Este documento foi assinado digitalmente por WANDERLEY JOSE BONI, NATHALIA DENISE STOCO e CUSTODIO TAVARES DIAS NETO.Para verificar as assinaturas acesse https://assina.indaiatuba.sp.gov.br/VerificadorAssinatura e informe o código 367D-4320-D023-B64E.

**5º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 860/23, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E CENTRO ESPÍRITA APÓSTOLOS DO BEM**

| | | |
|---|---|---|
| **ENTIDADE** | **:** | **CENTRO ESPÍRITA APÓSTOLOS DO BEM** |
| **DATA** | **:** | 04/12/2025 |
| **CHAMAMENTO PÚBLICO** | **:** | Nº 20/23 – Proc. Adm. nº 27.617/25 |
| **APOSTILAMENTO** | **:** | Nº 860/23 - 5 |

Pelo presente, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, com sede à Avenida Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, n° 2800, Jardim Esplanada II, no município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, CEP 13.331-900, inscrita no CNPJ nº 44.733.608.0001-09, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO,** brasileiro, dentista, portador do RG nº 54.403.044-8 e do CPF nº 004.111.496-52 e pelo Secretário Municipal da Assistência Social **WANDERLEY JOSÉ BONI,** brasileiro, casado, universitário, portador RG nº 8.089.645-5 e do CPF nº 984.701.248-20, e de outro lado, **CENTRO ESPÍRITA APÓSTOLOS DO BEM,** entidade de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPF/MF sob nº 49.455.108/0001-68, Rua Pedro Gonçalves, Vila Candelária, n° 106, Centro, CEP 13330-210 - Indaiatuba - SP, telefone (19) 3834-3802 / 3875-2802, e-mail contato@lardevelhosemmanuel.com.br, neste ato representada por seu Presidente, **MARIA INEZ DERCOLI BATTISTUCI**, brasileira, portadora do RG n° 5.601.874-4 e inscrito no CPF sob o n° 712.687.318-20, têm entre si justo e contratado, o 5° Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração para concessão de recursos financeiros, firmado em 21/12/23 e respectivos aditamentos e apostilamentos, que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo aduzidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO**

1.1. Fica alterado Plano de Trabalho 2025, conforme proposto pela OSC, no Ofício nº 49 de 13/11/2025, devidamente aprovado pelos gestores da parceria e nos autos do Processo Administrativo nº 27.617/2025, conforme segue:

1.2. O ajuste não altera o valor global do repasse.

1.3. Os efeitos deste APOSTILAMENTO retroagirão à 19/11/25.

Este documento foi assinado digitalmente por WANDERLEY JOSE BONI, NATHALIA DENISE STOCO e CUSTODIO TAVARES DIAS NETO.Para verificar as assinaturas acesse https://assina.indaiatuba.sp.gov.br/VerificadorAssinatura e informe o código 367D-4320-D023-B64E.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO SUPORTE LEGAL**

2.1. Este Termo de Apostilamento tem fundamento no art. 57, da Lei Federal nº 13.019/2014.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

3.1. As partes ratificam as demais Cláusulas e condições avençadas no Termo de Colaboração que não foram alteradas expressamente por este Termo de APOSTILAMENTO.

E por assim terem ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito.

Indaiatuba, 04 de dezembro de 2025.

**CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO**
Prefeito Municipal

**WANDERLEY JOSÉ BONI**
Secretário Municipal de Assistência Social

**Gestores:**

Nathalia Denise Stoco

*/la*